



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º

04/2021/013/AUDIN/IFRJ

CAMPUS SÃO GONÇALO

Assunto: Ordem de Serviço n° 04 do PAINT/2021

AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRJ



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rio de Janeiro

SUMÁRIO

I – APRESENTAÇÃO	3
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA	3
III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS	5
IV – ESCOPO DO TRABALHO	5
V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM.....	5
VI – INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.....	5
INFORMAÇÃO 001	5
ANÁLISE 001.....	8
DAS CONSTATAÇÕES	15
1 CONSTATAÇÃO 001.....	15
2 CONSTATAÇÃO 002.....	16
VII – CONCLUSÃO	17

I – APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde ao Relatório de Auditoria Interna sobre a avaliação os controles internos relacionados ao **Programa de Assistência Estudantil do Campus São Gonçalo do IFRJ**, desenvolvido através da ação de auditoria proveniente da ordem de serviço Audin nº 04/2021 e do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2021, instruída no processo nº 23270.000730/2021-45.

O artigo 4º da Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018/CGI estabelece que na elaboração do PAINT, "*a UAIG deverá considerar o planejamento estratégico da Unidade Auditada, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a Unidade Auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos*".

A fim de atender a norma supracitada, a alta administração indicou os seguintes temas a serem inseridos no PAINT/2021: Trabalho Remoto e Assistência Estudantil - 2020. O primeiro tema foi selecionado e inserido no PAINT, no entanto, este trabalho perdeu o objeto, tendo em vista a realização de uma ação pela Controladoria Geral da União sobre este tema na Instituição, desenvolvida através do Plano de Trabalho nº 934391. Sendo assim, o segundo tema indicado pela alta administração foi selecionado, motivo pelo qual realizamos o presente trabalho.

Dessa forma, a ação sobre Assistência Estudantil foi indicada pela alta administração para ser auditada em face de sua materialidade, relevância e criticidade, e considerou o planejamento estratégico, a estrutura de governança, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos e as políticas do IFRJ, sendo realizada em conformidade com às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

A presente ação de auditoria tem a **finalidade** de verificar o desenvolvimento do(s) processo(s) seletivo(s) interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência, em observância, em especial, do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e das normas previstas nos Editais, tendo sido desenvolvida com o **objetivo** de realizar a avaliação dos controles internos relacionados Programa de Assistência Estudantil no âmbito do IFRJ, recomendando quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, bem como, em observância da legislação vigente sobre a matéria, a saber:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988;
Lei Fundamental e Suprema do Brasil.
(Artigo 205, preconiza a educação como direito de todos e dever do Estado e da família).

LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014;
Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE).

LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013;
Dispõe sobre o Estatuto da Juventude.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996;
Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010;
Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

PORTARIA Nº 066 DE 25 DE MARÇO DE 2020 DO IFRJ;
Normatizar o pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes em condição de vulnerabilidade durante o período de suspensão de atividades acadêmicas.

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.677, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015;
Define os procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

NOTA TÉCNICA À COMUNIDADE DO IFRJ;
Dispõe sobre a assistência estudantil no período de suspensão do calendário acadêmico e outros encaminhamentos.

REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRJ;
Resolução nº 11 de 08/06/2011.

MANUAL DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRJ – 2017;
Desenvolvido para esclarecer aos estudantes sobre os programas disponíveis e informá-los a respeito de como os acessar.

RELATÓRIO DE GESTÃO DA PROEX DE 2020;
Registro anual das ações desenvolvidas pela PROEX.

ATAS DE REUNIÕES DE 2020;
Atas de Reuniões da Comissão de Revisão do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ.

EDITAL PAE DOS CAMPI EM 2020.
Processo Seletivo Interno de Discentes para o Programa de Auxílio Permanência.

III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- 1) Indagação escrita: Solicitação de Auditoria;
- 2) Análise documental: Análise das respostas apresentadas pela unidade auditada.
- 3) Confrontação das informações obtidas:
 - ✓ Verificação da conformidade com leis, normas e regulamentos.

IV – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram desenvolvidos pela equipe de auditoria interna de forma remota, em face da pandemia do Covid19, com base nas informações fornecidas pelo **Campus São Gonçalo**, em resposta às Solicitações de Auditoria nº. 04/2021-011 e 04/2021-034, sendo pertinente mencionar que nenhuma restrição foi imposta aos trabalhos da equipe de auditoria.

Frente à disponibilização das informações solicitadas pela Audin, procedemos a execução dos trabalhos, definindo como **escopo** da presente ação de auditoria, o processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência realizado pelo campus no exercício de 2020.

V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM

Tomando-se por base a Portaria nº 066 de 25/03/2020 do IFRJ e a Nota Técnica à comunidade do IFRJ que dispõe sobre a assistência estudantil no período de suspensão do calendário acadêmico e outros encaminhamentos, em face da pandemia do Covid19, os editais escolhidos para amostra foram dos processos de seleção interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência realizado pelo campus no exercício de 2020.

VI – INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

INFORMAÇÃO 001

A Assistência Estudantil objetiva promover ações que contribuem para o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes, com vistas à inclusão social, formação plena, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e do bem estar biopsicossocial. (Art.1º do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ)

As ações de Assistência Estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras. (Parágrafo único do art. 4º do Decreto nº.7.234/2010 – PNAES)

A Assistência Estudantil do IFRJ se materializa na forma de programas que envolvem a oferta de auxílios, bolsas e atendimentos especializados. (Art.5º do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ)

Dentre os diversos programas que compõem a Assistência Estudantil do IFRJ, o Programa de Auxílio Permanência foi escolhido pela auditoria como objetivo específico desta ação. O referido programa tem como estratégia desenvolver ações que favoreçam a permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Conforme previsto no Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, alínea I do art. 6º, os estudantes, de acordo com sua demanda, podem ser inseridos em uma ou mais das seguintes modalidades de auxílios: Auxílio-Transporte; Auxílio-Moradia; Auxílio-Alimentação e Auxílio Didático.

Segundo o Anexo I da Chamada Pública nº. 01/2020 para a inscrição de discentes no PAE, a modalidade de auxílio ofertada pelo campus, objeto desta ação, corresponde ao informado na tabela abaixo:

AUXÍLIO	VALOR MENSAL	ATENDIMENTO
Transporte	Calculado de acordo com a necessidade de cada aluno e com a disponibilidade orçamentária	Recarga mensal de cartão vale transporte (todo o semestre letivo excetuando-se férias e período de suspensão das aulas).

Entretanto, tendo em vista a situação de emergência em saúde reconhecida pelo estado do Rio de Janeiro por meio do Decreto nº. 46.973, de 16 de março de 2020 e pelo Decreto 46.980 de 19 de março de 2020 em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid19), a normatização do pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes do IFRJ em condição de vulnerabilidade durante o período de suspensão de atividades acadêmicas foi alterada através da Portaria nº. 066 de 25 de março de 2020, passando a vigorar da seguinte forma:

AUXÍLIO	VALOR	CONCESSÃO
Emergencial	R\$ 200,00	Destinado aos estudantes contemplados com os auxílios das modalidades anteriores do programa.
Moradia	R\$ 300,00	Destinado aos estudantes contemplados com o referido auxílio.

Desse modo, observamos que houve uma conversão de todos os auxílios (Alimentação, Didático, Transporte), exceto Moradia, em pagamento de Auxílio Emergencial mensal com valor único, padrão de R\$200,00 (duzentos reais), para os estudantes contemplados com algum auxílio das modalidades acima, conforme a disponibilidade orçamentária e a manutenção dos auxílios-moradia com valor mensal de até R\$300,00 (trezentos reais) aos alunos contemplados com o referido auxílio, sem prejuízo de acréscimo do auxílio emergencial.

Com o objetivo de orientar as equipes dos *campi*, a Proex e a Diretoria de Assistência Estudantil elaboraram uma nota, construída mediante consulta e colaboração do Fórum Permanente de Assistentes Sociais do IFRJ, bem como de representações do Comitê Gestor Local de Assistência Estudantil dos *campi* que não têm servidores representados pelo referido fórum e que atuam diretamente nas ações de assistência estudantil dos *campi*. Segundo informado na página do Instituto junto a DAE/PROEX, a construção ocorreu através de contatos por e-mail e contou com uma reunião virtual no dia 30/03/2021.

Assim, diante da conjuntura de disseminação da Covid19 e do contágio exponencial pelo coronavírus, o IFRJ suspendeu as aulas e demais atividades na Reitoria e nos *Campi* a partir de 13/03/2020, tendo comunicado em nota à comunidade acadêmica sobre a política emergencial adotada pelo Instituto em face da assistência estudantil no período de suspensão do calendário acadêmico, além de outros encaminhamentos.

A normatização das ações acima mencionadas ocorreu através da Portaria nº 066/GR/IFRJ, de 25 de março de 2020, que regulamentou a manutenção do pagamento de bolsas e auxílios a estudantes em situação de vulnerabilidade no âmbito do PNAES, executada em condições específicas e temporárias, constituindo-se como uma ação da Política de Assistência Estudantil em caráter emergencial em apoio aos discentes, objetivando assegurar condições sociais mínimas de permanência no IFRJ diante da situação de calamidade pública.

Em 2020, o orçamento destinado ao IFRJ para a assistência a estudantes foi de R\$ 7.392.981,00 (rubrica 2994 – ação orçamentária da Assistência Estudantil). Esses recursos foram empregados em programas específicos de apoio e de auxílio a estudantes, realizados por meio de ações de transferência de renda direta a estudantes e/ou de investimento de recursos para atendimento

a demandas estudantis específicas de natureza material ou financeira. Entre eles, destaca-se o Programa de Auxílio Permanência objeto desta ação. (Fonte: Relatório de Gestão da Proex de 2020)

A tabela abaixo apresenta o quantitativo de estudantes atendidos pelo **Campus São Gonçalo** com auxílios ofertados a estudantes no ano de 2020, através do Programa de Auxílio Permanência, com recursos destinados à Assistência Estudantil.

EXECUÇÃO DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (EMERGENCIAL E MORADIA) NO ANO 2020 COM BASE NA PORTARIA IFRJ/GR Nº066/2020						
Campus	Quantidade de Estudantes atendidos	Inclui ingressantes em 2020? (sim / não)	Quantidade de Auxílios Emergencial ofertados/mês (unidades)	Quantidade de Auxílios Moradia ofertados/mês (unidades)	Total de Auxílios Ofertados/mês (unidades)	Valor total global (emergencial + moradia) mês (valor)
São Gonçalo	254	Sim	254	0	254	R\$ 50.800,00

Fonte: Relatório de Gestão da PROEX de 2020

Por derradeiro, o processo seletivo para o Programa Auxílio Permanência ocorre mediante inscrição do estudante, seguida de análise pelo Comitê Gestor Local; e a inscrição dos discentes no programa é realizada por meio de um edital permanente, cujas inscrições são realizadas em fluxo contínuo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira destinada a essa finalidade. (Artigos 9º e 10º do Regulamento de Assistência Estudantil do IFRJ, respectivamente).

ANÁLISE 001

Em resposta aos itens da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-011 e 04/2021-034, o **Campus São Gonçalo** se manifestou por memorando eletrônico via SIPAC. Desse modo, registramos os itens da SA e as respostas do campus, conforme transcritas:

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº. 04/2021-011

RESPOSTAS VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - DG/CSG

Item 01

Informar quais as modalidades de auxílios do Programa de Assistência Estudantil foram concedidas pelo campus aos alunos contemplados pelo programa no exercício de 2020.

O Programa de Assistência Estudantil executado pelo Campus São Gonçalo foi regulamentado pela Chamada Pública nº 01/2020. Neste documento estavam previstos os auxílios moradia e transporte. Entretanto, sob o contexto da pandemia de COVID-19 e mediante a suspensão do calendário escolar, a Portaria nº 066/2020 instituiu, para todos os *campi* do IFRJ, duas modalidades de auxílio, quais sejam: auxílio moradia e auxílio emergencial. Com base nesta portaria e no perfil das

demandas discentes avaliado pela equipe de assistência estudantil do Campus São Gonçalo, foi concedido aos estudantes o auxílio emergencial durante o exercício financeiro e orçamentário de 2020.

Item 02

Informar o quantitativo de alunos contemplados pelo campus no ano de 2020, com o(s) auxílio(s) citado(s) no item anterior, dentro do universo dos cursos regulares ofertados, detalhando-os por curso.

Conforme mencionado no item anterior, em 2020 foi concedido o auxílio emergencial aos discentes regularmente matriculados no Campus São Gonçalo. Segue abaixo a identificação do quantitativo de auxílio efetivados por curso:

Curso Regular	Modalidade de auxílio	Número de estudantes atendidos
Técnico em Segurança do Trabalho	auxílio emergencial	102
Técnico em Química	auxílio emergencial	124
Técnico em Administração	auxílio emergencial	28
Total de estudantes atendidos	auxílio emergencial	254

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº. 04/2021-034

RESPOSTAS VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 8 e Nº 9/2021 - DG/CSG

Item 01

Informar que medidas foram promovidas pelo campus após a publicação da Portaria nº. 066/2020, que alterou o pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes em condição de vulnerabilidade durante o período de suspensão de atividades acadêmicas, em face da pandemia do Covid19, normatizando-o na forma de auxílio emergencial e moradia. (Citar, em especial, as orientações dadas aos discentes; os meios pelos quais elas se processaram e se foram promovidas alterações nos editais do PAE em 2020).

A Portaria nº 066/2020 normatizou o pagamento dos auxílios no âmbito do Programa de Assistência Estudantil do IFRJ durante a suspensão do calendário escolar devido à contaminação comunitária da COVID-19 no Brasil. O documento, publicado no dia 16/03/2021, orientou a ação dos campi no atendimento ao corpo discente e possibilitou que estes mantivessem as ações de assistência estudantil remotamente por meio de duas modalidades de auxílios emergencial e moradia. O texto normativo orientou que os diretores gerais se encarregassem das ações necessárias à viabilização dos pagamentos, contatos com os estudantes e manutenção do programa.

Quanto à seleção discente, foi possível aproveitar os dados referentes às inscrições dos alunos à Chamada Pública nº 01/2020, que regulou o acesso dos estudantes do Campus São Gonçalo às ações de assistência estudantil. Como o edital do campus foi publicado em 07/02/2020, em 16/03/2020 as etapas de recebimento de inscrições (por meio de formulário eletrônico próprio) haviam sido realizadas. Esta base de dados - contendo contato de e-mails e telefones - foi essencial para que a equipe de assistentes sociais pudesse acionar todos os alunos já inscritos para informá-los sobre as alterações introduzidas pela portaria citada. Além disso, também foram utilizadas as redes sociais do campus e da Coordenação de Assistência Estudantil para agilizar a comunicação. A equipe do campus optou pelo pagamento do auxílio emergencial, tendo em vista não haver demanda para o pagamento do auxílio moradia nos termos previstos na Chamada Pública nº 01/2020. As orientações iniciais aos discentes foram:

- 1) comunicação sobre a suspensão do calendário acadêmico;
- 2) informações sobre a manutenção dos auxílios da assistência estudantil;
- 3) orientações para a abertura de contas digitais para pagamento do auxílio emergencial.

Item 02

Informar a composição do comitê gestor local que coordena as ações de assistência estudantil, acompanhado do instrumento que formalizou a nomeação de cada um dos membros.

O campus não possui comitê gestor local, as ações de assistência estudantil são geridas e executadas pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Assistência Estudantil, Coordenação de Assistência Estudantil, Diretoria de Administração e Coordenação de Finanças, acompanhadas pela comunidade acadêmica nas reuniões gerais do campus.

Este item será objeto de **recomendação** ao término do relatório.

Item 03

Informar se o campus possui regulamento próprio que define a composição e as atribuições do comitê de gestão de assistência estudantil.

O Campus São Gonçalo não possui regulamento próprio do comitê gestor local. Em 2019, a equipe de assistentes sociais do campus fez o esforço de reativar o comitê e realizou reuniões com coordenadores de curso e representações estudantis. Entretanto, a mobilização realizada esvaziou-se com a suspensão das aulas presenciais. De todo modo, a equipe do campus buscou realizar as ações de assistência estudantil de acordo com o previsto no Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ em vigência.

Este item será objeto de **recomendação** ao término do relatório.

Item 04

Esclarecer como o Comitê Gestor Local do campus tem realizado o acompanhamento dos estudantes contemplados pelo Programa de Assistência Estudantil no período de pandemia do Covid19.

Conforme respondido no item 02, o campus não possui comitê gestor local, o processo de acompanhamento dos estudantes atendidos com o auxílio emergencial no âmbito das ações de assistência estudantil foi realizado pela equipe de assistentes sociais do campus. O acompanhamento pedagógico dos discentes foi compartilhado com a equipe multidisciplinar composta por servidores da Coordenação Técnico-Pedagógica, das Coordenações de Curso (Técnico em Química, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Administração) e do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE). Destacamos que o trabalho de acompanhamento também envolveu equipes de outras políticas sociais, especialmente as equipes do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil do município de São Gonçalo.

Item 05

Informar a quantidade de servidores nas áreas de Serviço Social, Saúde, Psicologia, Pedagogia e Tradutor de Libras e Braille que atuam nas ações de assistência estudantil junto ao campus.

Serviço Social - 02 assistentes sociais e 03 estagiárias

Saúde - 01 médica e 01 técnica de enfermagem

Pedagogia - 03 pedagogas

Tradutor de Libras e Braille - 01

Observação: as profissionais de saúde, pedagogia e Libras atuam pontualmente nas ações de acompanhamento dos estudantes atendidos pelas ações de assistência estudantil do campus.

Pelas informações apresentadas, avaliamos que atualmente o campus possui profissionais em número suficiente para atender as demandas de assistência estudantil em sua unidade.

Item 06

Encaminhar o termo de compromisso assinado pelos alunos abaixo relacionados, quando da realização do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência referente ao Edital nº 01/2020.

Campus São Gonçalo

	Nome	CPF	Matrícula	Curso
1	[REDACTED]	168*****737	20161070390050	Técnico em Química
2	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Técnico em Segurança do Trabalho
3	[REDACTED]	154*****704	20191023633	Técnico em Química
4	[REDACTED]	171*****745	20162070390083	Técnico em Administração
5	[REDACTED]	198*****762	20181072260051	Técnico em Química
6	[REDACTED]	185*****726	20171070390473	Técnico em Química

6	[REDACTED]	779*****795	20192020690	Técnico em Segurança do Trabalho
7	[REDACTED]	794*****781	20182071730397	Técnico em Segurança do Trabalho
8	[REDACTED]	192*****754	20192020707	Técnico em Segurança do Trabalho
9	[REDACTED]	14842798750	20182071730400	Técnico em Segurança do Trabalho
10	[REDACTED]	179*****722	20201025997	Técnico em Segurança do Trabalho
11	[REDACTED]	644*****790	20181070390365	Técnico em Química
12	[REDACTED]	642*****709	20191015767	Técnico em Administração
13	[REDACTED]	176*****798	20171070390120	Técnico em Química
14	[REDACTED]	202*****665	20181070390276	Técnico em Química
15	[REDACTED]	648*****779	20201026751	Técnico em Química
16	[REDACTED]	161*****723	20192018718	Técnico em Química
17	[REDACTED]	837*****786	20201025950	Técnico em Segurança do Trabalho
18	[REDACTED]	192*****730	20191017977	Técnico em Química
19	[REDACTED]	167*****703	20182071730249	Técnico em Segurança do Trabalho
20	[REDACTED]	172*****728	20162070390318	Técnico em Química

Registramos que o campus não encaminhou os termos de compromisso assinados pelos alunos. Em resposta a solicitação de auditoria nº 04/2021-034 apresentou as seguintes justificativas através dos memorandos eletrônicos nº 8 e nº 9/2021 - DG/CSG, respectivamente, a saber:

O cronograma do Edital nº 01/2020, referente ao Programa de Assistência Estudantil do Campus São Gonçalo não foi integralmente cumprido, a etapa correspondente a assinatura do termo de compromisso ocorreria de 03 a 20/03/2020. Com a determinação da suspensão do calendário escolar a partir de 13/03/2020 não foi possível realizar o recebimento, junto aos estudantes, dos termos de compromisso. O Edital nº 01/2020 segue em anexo como forma de comprovação das datas mencionadas.

Em condições regulares, os alunos realizam as inscrições por meio deste formulário e entregam as cópias dos documentos solicitados e realizam a assinatura dos termos de compromisso presencialmente no campus. Conforme informamos na resposta anterior, a determinação pela suspensão do calendário coincidiu com a etapa, prevista no cronograma, de entrega dos documentos e assinatura do termo de compromisso por parte dos estudantes beneficiados com os auxílios previstos no Edital nº 01/2020 do Campus São Gonçalo. Com essa situação e considerando as

dificuldades do período inicial do trabalho remoto (com orientações esparsas e sem recursos institucionais para realização do trabalho), considerando as enormes dificuldades de contato com os estudantes (em muitos casos pela insuficiência de recursos tecnológicos dos discentes) e, considerando ainda, o perfil dos alunos atendidos, com renda familiar mensal inferior a 01 salário mínimo, não tivemos condições objetivas de requerer que estes nos entregassem os documentos e assinassem os termos de compromisso. Lembramos ainda, que a questão da mediação da tecnologia para o contato com os estudantes foi atendida institucionalmente somente em dezembro/2020 com a entrega dos chips e tablets após a execução do edital de auxílio conectividade.

Considerando as justificativas apresentadas pelo campus, a avaliação deste item se encontra sobrestada (descontinuada / suspensa) quando do fechamento deste relatório, da qual **ressalvamos**.

Item 07

Encaminhar a folha de verificação (checklist) utilizado pela equipe técnica do campus quando da conferência dos documentos entregues pelos alunos supracitados no item 6, devidamente assinado e com a identificação do(a) servidor(a) responsável pela conferência de cada um deles.

Conforme respondido no item 06, o campus não chegou a executar esta etapa do Edital nº 01/2020, deste modo não temos condições de responder o item 07. No Edital nº 01/2021 foi previsto o recebimento dos termos de compromisso por meio e-mail e obtivemos retorno satisfatório por parte dos estudantes.

Assim, pelos mesmos motivos, informações e justificativas apresentadas no item anterior, a avaliação deste item também se encontra sobrestada (descontinuada / suspensa) quando do fechamento deste relatório, da qual **ressalvamos**.

Item 08

Encaminhar na íntegra o Formulário de Avaliação Socioeconômica e todos os demais documentos exigidos no edital e entregues pelos alunos abaixo relacionados que participaram do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência em 2020, a saber:

	Nome	CPF	Matrícula	Curso
1	██████████	198*****762	20181072260051	Técnico em Administração
2	██████████	167*****703	20182071730249	Técnico em Segurança do Trabalho
3	██████████	172*****728	20162070390318	Técnico em Química

Em resposta a este item o campus encaminhou em anexo alguns documentos entregues pelos alunos, além do formulário eletrônico de inscrição, e informou que:

Conforme os esclarecimentos realizados na resposta anterior, não foi possível, diante da dinâmica do trabalho remoto e suspensão do calendário escolar, coletar os documentos de todos os estudantes.

Contudo, anexamos os documentos recebidos posteriormente das estudantes [REDACTED] [REDACTED] (que não entregou os documentos completos). O estudante [REDACTED] integralizou o curso durante a execução das atividades acadêmicas não presenciais em reposição ao 2º semestre 2020.

Considerando que o encaminhamento parcial dos documentos entregues pelos alunos não atende a solicitação de auditoria;

Considerando as justificativas apresentadas pelo campus, a avaliação deste item se encontra sobrestada quando do fechamento deste relatório, da qual **ressalvamos**.

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº. 04/2021-014

RESPOSTA VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 8/2021 – DAE

Item 03

Informar se o Regulamento de Assistência Estudantil do IFRJ foi revisado. Caso ainda não tenha sido revisado, informar as ações desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho de Revisão do Regulamento de Assistência Estudantil.

Foi criado um GT, onde a DIRAE tinha representação, mas não presidia as ações para a revisão do Regulamento.

O Grupo de Trabalho de Revisão do Regulamento de Assistência Estudantil concluiu ao longo do ano de 2020 as etapas de estudos gerais sobre o tema da Assistência Estudantil, revisão do regulamento vigente e elaboração da proposta para o novo regulamento do IFRJ, realizadas através de reuniões com frequência mensal e eventualmente quinzenal. A próxima etapa consiste na apresentação do relatório final do trabalho, a ser encaminhado pela presidência da Comissão para a tramitação institucional devida à análise e aprovação do novo texto do regulamento junto às instâncias competentes (Caex, Consup, etc.).

Todos os encontros foram devidamente registrados em atas do GT contendo as respectivas datas, participantes presentes, os pontos de pauta tratados e encaminhamentos dos mesmos.

DAS CONSTATAÇÕES

1. CONSTATAÇÃO 001

Ausência de formalização da composição do comitê gestor local por instrumento hábil.

1.1 Fatos

Em resposta ao Item 02 da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-034, a saber: Informar a composição do comitê gestor local que coordena as ações de assistência estudantil, acompanhado do instrumento que formalizou a nomeação de cada um dos membros, o campus respondeu que:

O campus não possui comitê gestor local, as ações de assistência estudantil são geridas e executadas pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Assistência Estudantil, Coordenação de Assistência Estudantil, Diretoria de Administração e Coordenação de Finanças, acompanhadas pela comunidade acadêmica nas reuniões gerais do campus.

Assim, considerando a resposta do campus registramos este item como uma constatação.

1.2 Causa

Comprometimento da validade das ações de assistência estudantil desenvolvidas pela Equipe Técnica do campus pela ausência de formalização de sua composição por instrumento hábil.

1.3 Recomendação

Recomendação 001 - Que a composição da equipe técnica do campus, responsável pelas ações de assistência estudantil, seja constituída na forma de comitê, nos moldes do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, e formalizada através de portaria.

1.4 Manifestação da unidade examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

1.5 Análise da auditoria

2. CONSTATAÇÃO 002

Ausência de regulamento próprio que define a composição e as atribuições do comitê de gestão de assistência estudantil.

2.1 Fatos

Em resposta ao Item 03 da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-034, quando indagado para que informasse se o campus possui regulamento próprio que define a composição e as atribuições do comitê de gestão de assistência estudantil, o campus respondeu que:

O Campus São Gonçalo não possui regulamento próprio do comitê gestor local. Em 2019, a equipe de assistentes sociais do campus fez o esforço de reativar o comitê e realizou reuniões com coordenadores de curso e representações estudantis. Entretanto, a mobilização realizada esvaziou-se com a suspensão das aulas presenciais. De todo modo, a equipe do campus buscou realizar as ações de assistência estudantil de acordo com o previsto no Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ em vigência.

2.2 Causa

Comprometimento da operacionalização das ações de assistência estudantil desenvolvidas pelo campus, considerando ao previsto no Art.24 da Resolução nº.11/2011 que trata do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, a saber:

“A composição e as atribuições dos comitês de gestão de assistência estudantil serão definidas em regulamento próprio”

2.3 Recomendação

Recomendação 002 - Envidar esforços para criação de regulamento próprio que defina com clareza a composição e as atribuições do comitê gestor local de assistência estudantil.

2.4 Manifestação da unidade examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

2.5 Análise da auditoria

VII – CONCLUSÃO

Esta auditoria foi desenvolvida com o objetivo de realizar a avaliação dos controles internos relacionados Programa de Assistência Estudantil no âmbito do IFRJ, com vistas a propor, quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

A Assistência Estudantil é uma área estratégica nas Instituições de ensino em geral e principalmente no IFRJ, devido ao considerável número de discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que aqui se encontram.

O IFRJ possui um Programa de Assistência Estudantil por meio do qual são concedidos auxílios financeiros na forma de auxílio didático, auxílio moradia, auxílio transporte e auxílio alimentação, exclusivamente para estudantes em situação de vulnerabilidade sócio econômica.

Excepcionalmente, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid19), a normatização do pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes do IFRJ durante o período de suspensão de atividades acadêmicas foi alterada através da Portaria nº. 066 de 25 de março de 2020.

A Portaria acima mencionada converteu os auxílios (didático, transporte e alimentação) em pagamento de Auxílio Emergencial e manteve o auxílio moradia. A concessão dos auxílios é condicionada à existência de recursos (disponibilidade orçamentária) e ao atendimento integral às regras dos editais de seleção, considerando que a demanda de alunos em busca destes auxílios é superior aos recursos financeiros destinados para estas ações.

Os trabalhos foram realizados a partir do levantamento e da análise de informações obtidas junto ao **Campus São Gonçalo** e a Diretoria de Assistência Estudantil – DAE/ PROEX/ IFRJ.

Em face dos exames realizados, concluímos que existem fragilidades nos controles internos do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência e indicamos que, com base nas **recomendações** aqui exaradas, o Campus adote medidas necessárias à melhoria dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do PAE de sua unidade.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021.

EDSON DA SILVA BECKMAN
Auditor Interno
SIAPE:2291229/IFRJ

KÉSIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Chefe da Auditoria Interna
SIAPE: 2291819/IFRJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 21/2021 - AUDIN (11.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 22 de Outubro de 2021

Relatrio_04-2021-013_Relatrio_de_Assitncia_Estudantil_-_So_Gonalo.pdf

Total de páginas do documento original: 18

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 01/12/2021 12:59)

EDSON DA SILVA BECKMAN

AUDITOR

2291229

(Assinado digitalmente em 30/11/2021 10:07)

KESIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA

AUDITOR INTERNO

2291819

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2021**, tipo: **RELATÓRIO DE AUDITORIA**, data de emissão: **29/11/2021** e o código de verificação: **61af2c69e5**